



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Administração é realizar o conserto do rolo compactador novo que ainda está na garantia, porém por um erro humano, foi abastecido óleo diesel no tanque do óleo hidráulico. Com esse erro, se o rolo for ligado e operado, poderão ocorrer problemas no sistema de direção, como uma redução da capacidade de direção, danos nos componentes e possíveis perdas de líquido. Embora esses lubrificantes possam parecer semelhantes, o óleo do motor e o óleo hidráulico não são produtos intercambiáveis.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no plano anual de contratações, publicado pelo Decreto Municipal Nº 037, de 12/03/2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar apta e legalmente autorizada ao fornecimento dos serviços sendo uma revenda autorizada pela fábrica.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades está de acordo com o orçamento prévio fornecido pela revenda autorizada.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a composição do preço estimado foi utilizado como parâmetro o orçamento fornecido pela empresa GRA Máquinas, CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, no valor de **R\$ 12.387,80** (doze mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), por ser a empresa que realizou a venda da máquina para o município e a mesma ainda estar em garantia de fábrica, além de a empresa ser representante autorizada e exclusiva da Marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, somente será utilizada a cotação desta empresa.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde	Unid.	Descrição do item	Valor unitário	Valor total
01	Unidade	02	Filtro de óleo hidráulico XS122PD, XS123x XS120, XMR403SVT	R\$ 378,90	R\$ 757,80
02	Litros	240	Lubrificante XCMG hidráulico AW68	R\$ 31,70	R\$ 7.560,00
03	Unidade	01	Serviço Técnico	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
04	Unidade	01	Serviço de filtragem do sistema hidráulico "DIÁLISE"	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
					TOTAL: R\$ 12.387,80

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se a demanda a ser atendida e a características do serviço a única solução que se apresenta é a contratação da empresa **GRA Máquinas** para o fornecimento dos serviços por ter sido a mesma que forneceu a máquina ao município, procedendo-se tal contratação por Inexigibilidade, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O serviço prestado não será parcelado, visto que, para manutenção da garantia da máquina, faz-se necessária a contratação da empresa que realizou a venda, não ferindo, assim, os princípios da legalidade, economicidade, competitividade ou eficiência, sendo a melhor solução para a Administração.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se ver atendidas as necessidades de conserto, tendo em vista que a máquina ainda está na garantia de fábrica.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foi aberto um PAD (Processo Administrativo) Portaria Nº 803/2025, para a verificação dos fatos, a apuração de responsabilidade, visando o ressarcimento do erário quanto ao prejuízo.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente não sendo verificadas contratações correlatas.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais para esta contratação.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Não foram identificados riscos com relação a esta contratação, sendo a solução mais adequada e existindo disponibilidade financeira e orçamentária, decidiu-se pela viabilidade da presente contratação.

Nova Petrópolis, 01 de agosto de 2025.

Yuri Gabriel Deppe - matrícula nº 10228-8
Diretor dos Serviços Administrativo
Secretaria de Obras e Serviços Públicos